



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GOVÉRNO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

R E S O L U Ç Ã O Nº 09/88

Autoriza Suplementação dotação orçamentaria.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - E.E. SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica autorizado a abertura por decreto, do crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$ Cz\$ 26.100.000,00 (vinte eis milhões e cem mil cruzados) para reforça das seguintes dotações:

3.1.1.1- Pessoal Civil.	Cz\$ 15.000.000,00
3.1.2.0- Material de Consumo. . .	Cz\$ 5.000.000,00
3.1.3.0- Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2- Outros Serv. Encargos . . .	6.000.000,00
3.2.5.3- Salário Família	100.000,00

Total Cz\$ 26.100.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito constante do art. 1º desta lei, advirão do excesso de arrecadação, apurado nesta data, conforme art. 43 § 1º inciso II, da Lei 4.320 de 17-03-1964.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 1988

Mateus Cunha Fundão
MATEUS CUNHA FUNDÃO - Presidente